



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.729, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 8.109,83 (oito mil, cento e nove reais e oitenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 0036 – Fundeb, no valor de R\$ 6.499,18 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

**Art. 3º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 1.610,65 (um, mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de abril de 2016.

Visto técnico:

\_\_\_\_\_  
Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,  
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

\_\_\_\_\_  
Brisa Villas Bôas  
Procuradora Jurídica

\_\_\_\_\_  
Leonir Aldrighi Baschi  
Prefeito Municipal